

Edição 5124 | 03 de Agosto de 2022

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 011, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, visando disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, resolve retificar o Ato Normativo nº 005, de 04 de maio de 2022, nos termos que segue:

Art. 1º A palestra prevista no item VI do Artigo 2º do Ato Normativo nº 005 de 04 de maio de 2022, que constitui requisito essencial para que o candidato concorra a vaga de conselheiro, será realizada pelo IPREJUN no dia 19 de agosto de 2022, após o término das inscrições. Os candidatos inscritos deverão participar da palestra afim de obter conhecimentos básicos sobre Gestão Previdenciária, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos. Os candidatos inscritos que obtiverem o certificado de participação e reunirem os demais requisitos previstos no Artigo 2º estarão aptos a concorrer às eleições.

Art. 2º Tendo em vista a retificação do Artigo 2º, o prazo das inscrições será prorrogado até 12 de agosto de 2022, e a relação dos candidatos aptos será publicada na Imprensa Oficial de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO Diretor Presidente do IPREJUN

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (Processo nº IPJ.00324/2022)

O Pregoeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, designado pela Portaria nº 254 de 01 de dezembro de 2021, FAZ SABER que se acha reaberto na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022, objetivando a contratação de prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas especificas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com no mínimo módulos para gestão de benefícios (concessão e folha de pagamento) e folha de pagamento de servidores ativos do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, incluindo implantação (parametrizações e migração de dados), manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico (presencial e remoto).

Os interessados poderão obter o Edital completo no site iprejun.sp.gov. br ou na recepção do Iprejun, Av. Doroty Nano Martinasso no 100, Vila Bandeirantes, nos dias úteis das 09:00 horas às 17:00 horas.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados no IPREJUN.

Omair José Fezzardi Pregoeiro

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora JUSSARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no Art. 17 c/c art. 21 da LC nº 611/2021, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 167 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com

proventos integrais, a servidora CLEUSA MARIA PAIXÃO DA SILVA ocupante do cargo de Professor I, Grupo PRF I 30h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no Art. 18 c/c art. 20, inciso I, da LC nº 611/2021, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 168 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, o servidor MAURO CONSTANTINO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no Art. 4°, c/c art. 13, § 1° da LC nº 611/2021 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 169 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CLEBER DE ALMEIDA ocupante do cargo de Repórter Fotográfico, Grupo TEC 30h I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 170 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CAIO MARCELO TALLONI FERRARI ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSANA CAMARINI ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SELMA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC nº 611/2021, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 173 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora IRACI MARTINEZ ROSSI ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/W do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no Art. 16 c/c art. 20, inciso I da LC nº 611/2021, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 174 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, o servidor CELSO AUGUSTO DE SOUZA ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

